**DATA:** 14/02/2012 **LOCAL:** Sala de Diretoria da SERGS

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 14h30min

**1. Presentes à reunião:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Diretoria** | |
| Presidente | Arq. Roberto Py Gomes da Silveira |
| Coordenador da Comissão | Arq. Sérgio Luiz D. Zimmermann |
| **Conselheiros:** | |
| Arq. Fausto Henrique Steffen | |
| **Colaboração**: Arq. Suzana Rosa, Arq. Eduardo Bimbi e Adv. Filipe D. Santa Maria | |

**2. Aprovação da ata da 1ª Reunião da Comissão de Finanças:** A ata que foi previamente encaminhada aos participantes da 1ª reunião foi aprovada pelos presentes. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**3. Sistema de Contabilidade do CAU/RS – SISCONT NET e Assessoria Contábil:** O Arq. Eduardo Bimbi apresentou aos conselheiros o Contador Carlos Alberto Rucatti, o qual convidou para esclarecer à Comissão sobre o SISCONT NET, solicitando ao mesmo um breve relato de sua experiência profissional. O Contador Carlos Alberto Rucatti, informou que foi o Contador do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea/RS durante 24 anos, sendo o responsável pela contabilidade daquele Conselho, do qual solicitou afastamento de suas funções por já estar aposentado a 3 anos,e ter entendido vantajoso para ele aderir ao Plano de Demissão Voluntário disponibilizado pelo CREA/RS, o qual visava especialmente os seus funcionários aposentados. Rucatti informou também que trabalhou como profissional liberal durante este período, e que permanece atuando. O Contador informou, que a pedido do Arq. Eduardo Bimbi, fez contato com seu ex-colega do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e que hoje está auxiliando o CAU/BR na implantação do seu sistema contábil, com o objetivo de averiguar qual seria o modelo a ser implementado para este Conselho, e foi informado que se trata do SISCONT-NET, programa indicado pelo Governo como obrigatório para adoção dos órgãos públicos. Rucatti comentou que, embora esse modelo não estivesse sendo adotado pelo CREA/RS, tinha conhecimento do mesmo. Trata-se de um sistema moderno, de operacionalização simplificada e facilitador das tarefas do contador, uma vez que a partir dos lançamentos contábeis gera automaticamente os diversos relatórios necessários às prestações de contas próprias dos órgãos públicos. O Presidente Roberto Py, agradecendo o contato feito pelo Contador Rucatti, indagou ao mesmo quanto à possibilidade de prestar uma assessoria contábil ao CAU/RS, nessa sua fase inicial de implantação, enquanto não realiza o concurso público obrigatório pela Lei que criou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo no Brasil. O contador se colocou à disposição. O Presidente questionou ainda, se seria possível fazer um empenho para pagamento em data futura das diárias da próxima Plenária, uma vez que o CAU/RS ainda não definiu o valor a ser pago pelas mesmas. O contador respondeu que é possível. Foi questionado ainda ao Sr. Rucatti, se baseado em sua experiência no CREA/RS entendia viável agrupar o setor contábil com o financeiro, em especial neste momento de iniciação do CAU/RS, ao que ele respondeu positivamente. Após a saída da reunião do Contador, questionou-se o Assessor Jurídico sobre como o CAU/RS poderia viabilizar sua contratação, caso ele aceitasse ser contratado como Pessoa Jurídica, este informou que é possível, também para contratação de pessoa jurídica considerar a “Notória Especialização”, dispensando assim o processo de Licitação. Debatido o assunto, concluiu-se que a contratação de um contador não elimina a contratação de uma empresa, pois o Contador, entre outras coisas, trataria de minutar as previsões de orçamento e providenciar os empenhos de verbas necessários ao andamento do CAU/RS, enquanto a empresa faria a parte operacional da contabilidade. O Coordenador da Comissão de Finanças Arq. Sérgio Luiz Zimmermann sugeriu a imediata contratação do Contador Carlos Alberto Rucatti, com o que os demais conselheiros concordaram. Decidido que o assunto será levado à discussão da próxima reunião do Conselho Diretor. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**4. Consultoria Jurídica:** O Arq. Sérgio Luiz D. Zimmermann, manifestou seu entendimento de que o CAU/RS deva contratar uma empresa de assessoria jurídica que disponibilizasse assessoria em todos os ramos jurídicos dos quais o CAU/RS possa vir a necessitar, não somente a trabalhista. Os demais participantes concordaram com esse entendimento. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**5. Informações sobre a conta Bancária do CAU/RS:** O Presidente informou que verificou os valores constantes na conta do CAU/RS nesta data, quais sejam: Aplicação, conforme o que é permitido aos órgãos públicos correspondendo a R$ 210.000,00. Depositado pelo CAU/BR em 13/02/2012, a quantia de R$ 1.092.485,00, somando R$ 1.302.485,80. O Presidente comentou ainda que negociou com o Banco do Brasil um valor menor para os boletos de cobrança, chegando em (R$1,40) por boleto, o que entendeu ainda esteja alto. Assim sendo sugeriu ao Presidente do CAU/BR que negocie um valor único para todo o Brasil, considerando o montante de movimentação no País. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**6. Valores de aluguel a serem pagos a partir de julho:** O Arq. Sérgio Zimermmann informou que pesquisou os valores de aluguéis que estão sendo praticados no mercado imobiliário de Porto Alegre, bem como os que estão sendo praticados no prédio da Sociedade de Engenharia, quais sejam: R$ 17,58 é a média do valor por metro quadrado para salas comerciais em Porto Alegre, R$ 18,00 é o que a Sociedade de Engenharia do RS – SERGS cobra para o Restaurante que está instalado no 2º andar, um pouco acima da média em função dos transtornos que o mesmo gera no prédio, e que para as demais salas é cobrado R$ 11,00. Debatido o assunto da sede do CAU/RS, os presentes entenderam que se deve, o quanto antes, buscar um terreno para construção da sede própria, realizar o concurso público do seu projeto, e licitar a obra com fins de se instalar o CAU/RS em sua sede definitiva. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**7. Valores das diárias:** O Conselheiro Fausto Henrique Steffen, expôs o estudo que realizou a respeito do assunto, informando que concluiu pela adoção de um sistema que levasse em conta um único valor a ser pago a todos os conselheiros por suas participações, independentemente se ele for do interior do estado ou da Capital, e outro valor a ser pago por seu deslocamento, considerando o endereço de seu domicílio até o local do seu compromisso. O presidente salientou da dificuldade de pagamento de diárias individualizadas. O conselheiro Fausto ficou encarregado de realizar uma apresentação na próxima Sessão Plenária sobre o assunto. -.-.-.-.-.-.-.-.

**8. Obra de reforma no espaço cedido pela SERGS:** O Advogado Filipe Santa Maria, ratifica seus esclarecimentos encaminhados por e-mail, de que para contratação de serviços de execução de obra até o limite de R$ 150.000,00 é possível realizar na modalidade “carta convite”, a partir do cadastramento de três ou mais empresas. Para contratação direta o valor é de R$ 15.000,00. Neste caso o CAU/RS não poderá contratar nenhum outro serviço de obra para o exercício desse ano. O Advogado Santa Maria esclareceu ainda, que a compra dos equipamentos do sistema de ar condicionado não se inclui no valor dos R$ 15.000,00, móveis e equipamentos poderão ser incluídos ou não neste valor. Isoladamente o valor limite para aquisição de equipamentos é de R$ 8.000,00, o que não impede a locação de alguns e a compra de outros. Despesas com limpeza e manutenção do funcionamento das instalações do imóvel que atenderá o CAU, poderão ser pagos com outra verba, a de manutenção. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-